EMBAIXADA DE PORTUGAL EM

Edital

LISTAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS

.° 1 do art.° 23.°, do	Decreto-Lei n.º 319-A/76	faz público, de 3 de maio, que foram definitivan	
eleiçao para o Parlame	ento Europeu, as seguintes	listas:	
	(denominação da lista)		
	Candidatos	(nome)	•••••
		(nome)	•••••
		(nome)	•••••
			etc.
	(denominação da lista)		
	Candidatos:	(nome)	•••••
		(nome)	•••••
		(nome)	•••••
		(none)	etc.
	, de	de 2014	
		O Embaixador	
		(assinatura e autenticação)	

NOTA: Este edital é afixado à porta da Embaixada e de todos os Consulados ou Postos Consulares e também à porta e no interior da assembleia ou secção de voto no dia da eleição (para este efeito são entregues ao presidente da mesa, com a restante documentação eleitoral).

	CONSULADO	DE PORTUGAL EM	
--	------------------	----------------	--

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIA DE VOTO

Encarregado da secção consular da embaixada/Funcionário do quadro de pessoal diplomático com maior categoria a seguir ao Embaixador, do Consulado de Portugal, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do art.º 31.º-A do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a Assembleia de Voto desta área geográfica, foi desdobrada em secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:
Secção de voto n.º 1 —
Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Embaixador, a Comissão Recenseadora ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento desta unidade geográfica.
de de 2014
O Encarregado do Posto Consular
(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado à porta do Consulado ou Posto Consular (locais de voto, instalações diplomáticas).

EMBAIXADA DE PORTUGAL EM

Edital

DESDOBRAMENTOS (Decisão)

, Embaixador de Po	rtugal en
, faz público, nos tern	
4 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que tendo sido interposto recurso pela	Comissão
Recenseadora de	
(ou por eleitores da área consular de) en
relação à fixação dos desdobramentos da assembleia de voto, foi a seguinte a sua decisão:	
de de 2014	
O Embaixador	
O Emourador	
(assinatura e autenticação)	

NOTA: Este edital é afixado à porta da Embaixada e dos Consulados, Posto Consular e Comissão Recenseadora respetiva.

CONSULADO	DE PORTUGAL EM	

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, torna-se público que na área deste distrito consular funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto:

	Secção/Posto Consular	
	Secção de voto n.º 1 -	(local)
		(local)
	Secção/Posto Consular	
	Secção de voto n.º 1 -	(local)
		(local)
	etc.	
•••••	,	de de 2014
		O Encarregado do Posto Consular
		(assinatura e autenticação)

Nota: Este mapa é afixado nos consulados e postos consulares

Cada consulado ou posto consular deve enviar exemplares para afixação na Embaixada respetiva.

CONSULADO	DE PORTUGAL EM	

Edital

		S ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E
N.os	DE INSCRIÇÃO DOS ELEITO	JRES QUE NELAS VOTAM
		Presidente da Comissão Recenseadora faz
		ecreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as
funcionarão entre as 08 exercício do direito de	3.00 e as 19.00 horas do dia	24 de maio e das 08.00 até à hora limite do no dia 25 de maio (n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do
Secção de voto n.º 1:	(local)	
	(eleitores com os n. os de inscr didos entre	rição no recenseamento compreen-
Secção de voto n.º 2:	(loc	al)
	(eleitores com os n. os de inscr didos entre	rição no recenseamento compreen-
	de	de 2014
	O P	residente da Comissão Recenseadora
		(assinatura e autenticação)
Nota: 1. No caso de Consulado A assembleia de voto j	s ou Postos Consulares em que haja apena para todos os eleitores inscritos no recense	s um local de voto o edital conterá apenas: amento desta área geográfica funcionará
em	(local)	

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos consulados, postos consulares e locais de voto.

PE-5

CONCILL ADO	DE DODTHGALEM	
CONSULADO	DE I OKTOUAL EM	

Credencial (1)

(nome)	, inscrito no recenseamento eleitoral do consulado
ou posto consular de	, portador
do C.C./ B.I. n.º	de/ é delegado/suplente de
	(2) na Assembleia/Secção de Voto n.º
	desta área geográfica na
eleição para o Parlamento Europeu, que se realiza n	
oloişuo pulu o 1 ullumento Baropou, que se reunzu n	and all a second and a second
1	1 2014 (3)
de	de 2014
	0 Encarregado do Posto Consular
	o Elicarregado do Posto Colistifai
	(assinatura e autenticação)

Notas:

- (1) A responsabilidade pelo preenchimento deste documento é das candidaturas delegantes e deverá ser entregue no Consulado ou Posto Consular juntamente com uma relação de todos os seus delegados com a indicação da assembleia ou secção de voto que foram designados, nos prazos e para os efeitos legais.
- (2) Lista de Candidatura.
- (3) A preencher pela entidade emissora

COMISSÃO RECENSEADORA DE	
--------------------------	--

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

la Comissão Recenseadora de		,Presidente
nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 38.º do que foram designados para desempenhar funções de Voto de	Decreto-Lei n.º 319- de membros de m	·A/76, de 3 de maio, esa da Assembleia
Secção de voto n.º		
Presidente	n.º de inscrição)
Suplente	»	
Secretário	»	
Escrutinador	»	
Escrutinador	»	
Secção de voto n.º		
Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer ele Presidente da Comissão Recenseadora, com fundamento na p	eitor recorrer no pra	zo de 2 dias, para o
de	de 2014	
	0 Presidente da Comis	são Recenseadora
	(assinatura e a	utenticação

Nota: Este edital será afixado à porta das instalações onde as mesas se vão reunir, no prazo de 48 horas após a designação sendo no entanto elaborado pela Comissão Recenseadora.

PE-7

(OFÍCIO A ENVIAR AOS MEMBROS DAS MESAS)

(morada)
Exmo. Senhor
Conforme poderá verificar pela cópia do alvará de nomeação que junto se remete e que se encontra afixado no local de voto foi nomeado para o honroso cargo de membro de mesa da (Secção de Voto n.º) da assembleia de voto de
2014.
De acordo com o disposto no n.º4 do art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, o desempenho das funções de membro de mesa é obrigatório.
Caso não possa desempenhar, por motivo de força maior ou justa causa, as funções para que foi designado deve contactar, o mais tardar até dia 20 de maio , o Encarregado do Posto Consular e justificar essa impossibilidade (n.º6 do art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 319- A/76, de 3 de maio).
Nos dias da eleição (dias 24 e 25 de maio de 2014) deve comparecer no local de funcionamento da secção de voto para que foi nomeado, pelas 07.00 horas.
Com os melhores cumprimentos.
de 2014
O Presidente da Comissão Recenseadora
(assinatura e autenticação)

Nota: 1 - Este oficio deve ser acompanhado do Alvará de nomeação devidamente autenticado (PE-9).

^{2 -} Os membros da mesa devem saber ler e escrever português e estar inscritos nos cadernos de recenseamento da assembleia/secção de voto para que foram nomeados (art.º 35.º, n.º 3).
O desempenho das funções de membro da mesa é obrigatório nos termos do n.º 4 do art.º 35.º.
Esta comunicação deve ser feita o mais cedo possível face ao estatuído do n.º 6 do art.º 35.º.
3 - A cada membro de mesa será oportunamente entregue um manual sobre as atribuições e competências das mesas eleitorais.

COMISSÃO RECENSEADORA DE		
A 1		
Alvará		
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS A	SSEMBLEIAS I	DE VOTO
		Dragidanta d
Comissão Recenseadora de	, faz	z público, nos termo
do n.º 5 do art.º 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de n desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros o	da mesa (da S	ecção de Voto n.
Presidente	n º de inscrição	
Suplente	-	
Secretário		
Escrutinador	»	
Escrutinador	»	
de	de 2014	
O Presi	dente da Comissa	ão Recenseadora

(assinatura e autenticação)

CONSULADO	DE PORTUGAL EM	
COMBULIDO		

Edital

SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Recenseadora dedo art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de membro(s) da mesa da secção de voto n.º	maio, que passa(m) a desem da Ass	co, nos termos do n.º 7 apenhar as funções de sembleia de Voto de
Presidente	n.º de inscrição)
Suplente		
Secretário		
Escrutinador	»	
Escrutinador	»	
de	de 2014	
	O Presidente da Com	issão Recenseadora
	(assinatura e	autenticação)

Nota: Este edital deve ser imediatamente afixado, e é lavrado pela Comissão Recenseadora.

EMBAIXADA DE PORTUGAL EM
Edital
DESISTÊNCIA DE LISTA(S)
, Embaixador de Portugal em faz público, que segundo notificação
do Tribunal Constitucional, se verificou(aram) a(s) desistência(s) da(s) seguinte(s) lista(s):
de de 2014
O Embaixador
(assinatura e autenticação)

NOTA: Deste edital devem ser enviadas cópias às embaixadas e postos consulares que dele extrairão cópias para serem afixadas às portas das assembleias eleitorais.

CONSULADO DE PORTUGAL E	EM
	Exmo. Senhor Presidente da mesa da Assembleia/Secção de Voto n.º de
SOBRESCRITO OU I	
Este sobrescrito contémdefinitivamente admitidas.	boletins de voto e os editais com as candidaturas
Notas Esta sobrasarita dava contar os bolatins	de voto, em número igual ao dos eleitores inscritos na assembleia ou secção de voto mais

20%, deve ser lacrado e entregue ao presidente da mesa até 3 dias antes da eleição (art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio). Este só pode abrir no próprio dia da eleição, após o início dos trabalhos da assembleia ou secção de voto a que respeita, devendo verificar se o número de boletins indicado corresponde ao que vem dentro.

CONSULADO DE PORTUGAL EM	
	Exmo. Senhor
	Presidente da Assembleia /Secção de Voto n.º de
SOBRESCRITO OU PACC)TE
	oias dos cadernos eleitorais, um caderno destinado orais e demais impressos e mapas que se torne
necessário utilizar no ato da eleição	
Nota: Este sobrescrito deve ser entregue até 3 dias antes d 3 de maio.	las eleições, como prescreve o n.º 1 do artº 43.º do Decreto- Lei n.º 319-A/76, de

Recibo

do Posto Consular de carreira/ Encarregado pessoal diplomático com maior categoria	do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, do Encarregado da Secção Consular da Embaixada/Funcionário do quadro de a a seguir ao Embaixador, do Consulado de Portugal de
- duas cópias (ou fotocópias) dos caderne	os eleitorais;
- um caderno de atas;	
- impressos, mapas e demais documento	s eleitorais;
- os boletins de voto;	
destinados à eleição para o Parlamento Euro	opeu.
, ,de	de 2014
	O Presidente da Mesa
	Assembleia /Secção de Voto n.ºde
	(assinatura)

Nota: Toda esta documentação **deve ser entregue o mais tardar até 3 dias antes da eleição**. Atente-se que, face à Lei n.º 13/99, de 22 de março, deverão as cópias dos cadernos ser obtidas junto das respectivas Comissões Recenseadoras.

CONICILI A DO	DE DODTHO AL EM	(DOCTO CONICILIAD))
I ONSHI ADO	DE PORTUCAL EMI	POSTO CONSULAR) [*]
COLIDOLIDO	DE I ORI COLLE ENI		1

SECÇÃO DE VOTO N.º

Do eleitor n.º

Ao eleitor n.º

Nota: Cartaz a ser afixado à porta das secções de voto das freguesias onde haja desdobramento da assembleia de voto. Recomenda-se que a dimensão seja, no mínimo, A3.

ASSEMBLEIA DE VOTO DE		
SECÇÃO DE VOTO N.º		
Edital		
CONSTITUIÇÃO DA MESA		
desta Assembleia/Secção de Voto faz público, nos term Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que pelas	nos do n. hora	° 2 do art.° 39.°, do as do dia de
Presidente n	.º de inscri	cão
Suplente	»	
Secretário	>>	
Escrutinador	>>	
Escrutinador	»	
Mais faz público que nesta Assembleia de Voto/Secção de Voto esta Para constar, e mais efeitos, se lavrou o presente edital, que vai se /Secção de Voto.		
de 2014		
	O Preside	nte da Mesa
	(assir	natura)

ASSEMBLEIA DE VO)TO DE				
SECÇÂ	ÃO DE VOTO) N.º			
		E d	lital		
			IIIaI	L	
	ALTERA	AÇÕES À CO	ONSTITUIÇÃO	DA MESA	
					, Presidente desta
de 3 de maio, que pe seguintes:	las	horas ho	uve alteração o	la constituição	ecreto-Lei n.º 319-A/76 da Mesa pelos motivos
A constituição da Mesa	a passa a ser a	seguinte:			
Presidente	•••••			n.º de inscriç	ão
1					
Escrutinador				»	
Para constar se passou	o presente edi	ital que vai se	er afixado à por	ta do edifício on	de decorre esta eleição.
	,de	e	de 2	2014	
				() Preside	nte da Mesa
					30 1.200

(assinatura)

ASSEMBLEIA DE VOTO DE	
SECÇÃO DE VOTO N.º	
	~
Certid	a 0
A 1: :. ~ 1 / : : : : : : : : : : : : : : : : : :	
A solicitação do próprio certifica-se queeleitor n.º desta Comissão Recenseadora exerceu o	o seu direito de sufrágio nesta Assembleia
Secção de Voto.	٥
de d	le 2014
	O Presidente da Mesa
	(assinatura)
	,

Nota: Esta certidão poderá ser autenticada, se tal for solicitado pelo eleitor, pela Comissão Recenseadora ou Consulado.

ASSEMBLEIA DE VOTO DE	
SECÇÃO DE VOTO N.º	
Decisão da Mesa	
Tendo sido apresentado por	. à Mesa desta
Assembleia/Secção de Voto a seguinte reclamação, protesto ou contraprotesto:	
deliberou esta mesa por maioria absoluta dos membros presentes, que:	
de 2014	
O Presidente da M	Лesa
O Presidente da M	Лesa

(assinatura)

ASSEMBLEIA	DE VOTO DE
	SECÇÃO DE VOTO N.º

Certidão

Na sequência do requerimento elaborado por (suplente do delegado) da listado art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de mai	o, certifica-se que:
de	de 2014
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
	O Presidente da Mesa
	5 55
	(assinatura)

SSEMBLEIA DE VOTO DE
SECÇÃO DE VOTO N.º
Certidão
Ceruau
EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE MEMBRO DE MESA
a sequência do requerimento elaborado por, que
emprovei ser membro desta mesa eleitoral através da apresentação do competente alvará de nomeação entifico, para os efeitos do art.º 40.º-A do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que o mesmo erceu essas funções.
de 2014
O Presidente da Mesa
(assinatura)

Nota: Esta certidão deverá acompanhar a cópia do alvará de nomeação para efeitos de prova do estipulado no art.º 40.º-A (direito dos membros da mesa da dispensa do dever de comparência ao respetivo emprego ou serviço no dia da eleição e no seguinte) quando exerçam funções em entidades ou serviços oficiais nacionais.

ASSEMBLEIA DE VOTO DE
SECÇÃO DE VOTO N.º
Certidão
EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE DELEGADO/ SUPLENTE DE DELEGADO DE LISTA
Na sequência do requerimento elaborado porque
comprovei ser delegado/suplente de delegado da lista
, de de 2014
O Presidente da Mesa
(assinatura)

Nota: Esta certidão deverá acompanhar a credencial para efeitos da prova referida no art.º 40.º-A.

ASSEMBLEIA DE VOTO DE

SECÇÃO DE VOTO N.º	
Certidão de Afixação	
A mesa da Assembleia /Secção de Voto n.º	
Certifica que às horas e minutos de hoje, se faz afixar na portaria principal de edifício onde está instalada, o edital tornando público	
	••
	••
Por ser verdade, se passa a presente certidão.	
de 2014	
O Presidente da Mesa	
(assinatura)	

ASSEMBLEIA DE VOTO DE	
SECÇÃO DE VOTO N.º	
	Exmo. Senhor Encarregado do Posto Consular de
SOBRESCRITO OU PACOTE	
	(FECHADO E LACRADO)

Nota: Este sobrescrito destina-se a conter os **boletins de voto não utilizados e os inutilizados ou deteriorados pelos eleitores** e deverá ser remetido fechado e lacrado, no dia seguinte ao da eleição (n.º 7 do art.º 86.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio). Dentro deste sobrescrito segue também o oficio de modelo PE -25.

ASSEMBLEIA DE VOTO DE	•••	
SECÇÃO DE VOTO N.º		
Ofí	cio	
		Posto Consular
ASSUNTO: Número de boletins de voto recebidos. B	Boletins de voto não utili	zados e inutilizados
O Presidente desta Assembleia/Secção de Voto receb serem utilizados.	eu	boletins de voto para
Junto se enviam	io de Voto n.º de	,
Com os melhores cumprimentos.		
de	de 2014	
	O Presido	ente da Mesa
		(assinatura)
Nota: Este oficio será introduzido no sobrescrito de modelo PE - 24.		

ASSEMBLEIA DE VOTO DE	
SECÇÃO DE VOTO N.º	
Edital	
NÚMERO DE BOLETINS DE VOTO ENTRADOS	
, Preside	ente
desta Assembleia /Secção de Voto faz público, nos termos do n.º 4 do artº 91.º do Decreto-Lei n.º 3 A/76, de 3 de maio, que o número de boletins de voto entrados na(s) urna(s) desta Assembleia /Sec	
de Voto é de:	
desta assembleia de voto/secção de voto.	іраі
, de de 2014	
O Presidente da Mesa	
(assinatura)	

Nota: Este edital deve ser afixado à porta principal da Assembleia ou Secção de Voto.

ASSEMBLEIA DE VOTO DE
SECÇÃO DE VOTO N.º
Edital
VOTOS ATRIBUÍDOS A CADA LISTA VOTOS EM BRANCO E VOTOS NULOS
desta Assembleia/Secção de Voto faz público, nos termos do n.º 5 do art.º 92.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que é o seguinte o número de votos atribuídos a cada lista:
Denominação da lista , votos Denominação da lista , votos etc.
Mais faz público que:
0 número de votos em branco é de
de 2014
O Presidente da Mesa
(assinatura)

Nota: Este edital deve ser afixado à porta principal da Assembleia ou Secção de Voto. PE-27

ASSEMBLEIA DE VOTO DE	
SECÇÃO DE VOTO N.º	
	Exmo. Senhor, Presidente da Assembleia de Apuramento Intermédio de
SOBRESCRITO OU PAC	OTE
	(FECHADO E LACRADO)

Nota: Este sobrescrito destina-se, nos termos dos art.ºs 93.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, a conter a ata, cadernos eleitorais, e ainda os boletins de voto com votos nulos e aqueles sobre os quais hajam incidido reclamações ou protestos, depois de rubricados, e demais documentos respeitantes à eleição. Ele conterá também o oficio de modelo PE -29. Será remetido pelo Presidente da Assembleia ou Secção de Voto, ao Presidente da Assembleia de Apuramento Intermédio pela via mais expedita

A Assembleia de Apuramento Intermédio funciona na sede do Distrito Consular.

ASSEMBLEIA DE VOTO DE	
SECÇÃO DE VOTO N.º	
$\mathbf{O}\mathbf{f}$	
UI	ício
	Exmo. Senhor,
	Presidente da Assembleia de Apuramento
	Intermédio de
ASSUNTO: Remessa da documentação eleitoral.	
	.º e 96.º do Decreto- Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, a otos nulos e boletins de voto sobre os quais houve os demais documentos respeitantes à eleição.
	O Presidente da Mesa
	O Presidente da Mesa
	(assinatura)

Nota: Este oficio destina-se a ser introduzido no sobrescrito ou pacote de modelo PE -28

PE-29

EMBAIX	KADA	DE PORTUC	GAL EN	И		•••••		
				Rec	eik	0		
Recebi nulos e a eleição do 3 de maio	queles o Parla	sobre os qua	ais inci	dem reclamação	os cad o ou pi	ernos	e dema	n.ºde s, boletins de voto com votos is documentação respeitante à o Decreto-Lei n.º 319-A/76, de
		,	d	e		de 201	14	
								te da Assembleia de ento Intermédio
								(assinatura)

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA SECÇÃO DE VOTO N.º	
	Exmo. Senhor, Embaixador de Portugal em
SOBRESCRITO OU PACO	TE
	(FECHADO F LACRADO)

Nota: Este sobrescrito destina-se a conter os boletins de voto com votos válidos e com votos em branco. Deverá incluir também o oficio de modelo PE -32 e ser lacrado.

ASSEMBLEIA DE VOTO DE	
SECÇÃO DE VOTO N.º	
\bigcirc 4	
U	fício
	Exmo. Senhor,
	Embaixador de Portugal
	em
ASSUNTO: Envio de boletins de voto com votos	válidos e votos em branco.
V. Exa. os boletins de voto que não foram ob	Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, junto remeto a jeto de reclamação ou protesto tendo sido, portanto, ém, ao abrigo do mesmo preceito, os boletins de voto
Com os melhores cumprimentos.	
•	
	O Presidente da Mesa
	O Presidente da Mesa
	(assinatura)
	nodelo PE- 31) que contém os boletins de voto a serem confiados à nto, e que deverão mais tarde ser destruidos nos termos do n.º 2 do art.º

PE-32

ASSEMBLEIA DE APURAMENTO INTERMÉDIO DE

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO INTERMÉDIO

	, Presidente da Assemblei
	faz público, nos
	.° 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para
Presidente	
Secretário	
de	de 2014
	O Presidente da Assembleia de
	Apuramento Intermédio
	(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado à porta do edifício da Embaixada, imediatamente a seguir à constituição da Assembleia (antevéspera do dia designado para a eleição)

,	
ASSEMBLEIA DE APURAMENTO INTERMEDIO	DE
ASSEMBLEIA DE AI UKAMENTO INTERMEDIO	DE

Edital

APURAMENTO INTERMÉDIO

A 11: 1 A 7 7 1: 1	
Assembleia de Apuramento Intermédio de	., raz publico, nos termos resultado do apuramento
N.º total de eleitores inscritos	
N.º total de votantes	
(denominação da lista) votos.	
(denominação da lista) votos.	
(denominação da lista) votos.	
etc.	
N.º de votos em branco	
N.º de votos nulos	
de de 2014	
O Presidente da Assemble	eia
(assinatura e autenticação)	

NOTA: Este edital é afixado à porta da Embaixada.

PE-34

ASSEMBLEIA DE APURAMENTO INTERMÉDIO DE
Certidão
EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO
, Presidente da
Assembleia de Apuramento Intermédio de
de de 2014
O Presidente da Assembleia
(assinatura e autenticação)